



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 47/2013-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Doutorado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014_1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 12 (doze), conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	DOUTORADO	Biotecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas da Química e Biotecnologia, Físico-Química, Química Analítica e Ambiental, Química Inorgânica e Catálise, Química Orgânica	12

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **20 de Novembro a 20 de Dezembro de 2014**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no seguinte endereço:
Secretaria do Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970; das 9:00h às 14:00h.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (Edital n.º 47/2013)
 Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, Universidade Federal de Alagoas
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, até o dia 20/12/13, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: cpgqb@qui.ufal.br ou ppgqb.ufal@gmail.com.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos e diplomas devem ser autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	(82) 3214-1144 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia E-mail: ppgqb.ufal@gmail.com Instituto de Química e Biotecnologia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos com título de Mestre em Ciências, Química ou cursos afins, a critério do Colegiado, portadores de diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes dos cursos de Mestrado especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, no período indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado.
- VI. *Curriculum Vitae* impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente comprovado através de certificados. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no anexo II (Tabela de pontuação do currículo). **Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do anexo II deste edital.**
- VII. Carta de aceite de orientador credenciado para o nível de Doutorado no PPGQB (Anexo III);
- VIII. 01 (uma) via impressa de projeto de tese, com no máximo de 05 (cinco) páginas, redigido com a supervisão do futuro orientador credenciado pelo Programa no nível de Doutorado.

IX. 03 (três) vias impressas e encadernadas do Memorial Acadêmico com no Max 05 (cinco) páginas contendo os seguintes itens: **Introdução, Formação escolar, Formação acadêmica, Experiências profissionais, Publicações, Conclusão e Perspectivas futuras.**

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso de Mestrado, desde que o mesmo conclua o referido Mestrado antes de realizar a matrícula no curso de Doutorado ora ofertado.

§ 2º Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito **ANTECIPADAMENTE** até o dia 18/12/13 na Coordenação do Programa de Pós-graduação (Quadro 2)

Art. 6. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a vagas disponíveis, distribuição das pontuações na entrevista dos candidatos e na avaliação do currículo e histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das entrevistas dos candidatos.

§ 3º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.

§ 4º A Defesa do Memorial Acadêmico será baseada no item D do anexo I.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior pontuação na avaliação do currículo e histórico escolar;
- II. Maior pontuação na entrevista dos candidatos.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente Coordenação do Curso, em sua página eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Doutorado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestre. **Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do PPGQB.

Art. 15 A previsão para o início das aulas é para **Março de 2013**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das avaliações orais dos candidatos após a hora marcada para seu início;

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 31 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Rusiene Monteiro de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA
INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Inscr. n.º

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO.

 MESTRADO DOUTORADO

FOTO 3 X 4

DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: / / CIDADE: ESTADO:

FILIAÇÃO:

CPF: ESTADO CIVIL:

R.G: ÓRGÃO: ESTADO: DATA: / /

TÍTULO DE ELEITOR: N.º SECÇÃO: ZONA:

CERTIFICADO DE RESERVISTA: N.º NATUREZA: RM:

CSM:

DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULUM:NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE: SUPERIOR. MESTRADO.

DENOMINAÇÃO DO CURSO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

INSTITUIÇÃO:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM NÃO

INSTITUIÇÃO / EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA AV.

APTO. BAIRRO: CIDADE:

..... CEP: Cód. DDD FONE:

ASSINATURA DO REQUERENTE:

DATA: / /

A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB. Poderão candidatar-se ao Doutorado, alunos de Mestrado regularmente matriculados no PPGQB, que já tenha cumprido todas as exigências para obtenção do grau de mestre (obtido os 20 (vinte) créditos, exame de qualificação, proficiência em inglês e estágio docência). A admissão no Doutorado será condicionada à defesa da Dissertação de Mestrado até a data da matrícula Institucional, conforme Edital divulgado pela PROPEP.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrição	20/11/2013 a 20/12/2013
	Homologação das Inscrições	Até 07/01/2014
	Resultado da Análise documental, Curricular e Histórico Escolar	08/01/2014
	Período para Recurso do Resultado da Análise documental, Curricular e Histórico Escolar	09 a 13/01/2014
	Resultado do Recurso do Resultado da Análise documental, Curricular e Histórico Escolar	14/01/2014
Etapa 2	Defesa do Memorial Acadêmico	15 e 16/01/2014
	Resultado preliminar	Até 17/01/2014
	Período para recurso do Resultado Preliminar	20 a 23/01/2014
	Resultado do recurso do Resultado Preliminar	24/01/2014
	Resultado final	24/01/2014

C. DO PROCESSO SELETIVO

As defesas do Memorial Acadêmico serão realizadas em local a ser definido pelo PPGQB.

O processo de seleção compreende:

	I. Análise Documental e Curricular	II. Defesa do Memorial Acadêmico
Caráter	Eliminatório/Classificatório	Eliminatório
Peso	06 (seis)	04 (quatro)

OBSERVAÇÃO:

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota obtida a partir da média ponderada dos itens I e II, segundo o quadro de vagas disponíveis. **Os candidatos que não alcancem a nota 2,40 (dois inteiros e quarenta décimos) no item II do quadro (Defesa do Memorial Acadêmico) não serão aprovados no processo seletivo.**

A análise documental, Etapa I, seguirá o descrito no Art. 6º deste edital.

Apenas os candidatos que atenderem ao Artigo 5º deste Edital terão seus currículos analisados.

D. CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS NA ARGUIÇÃO DA DEFESA DO MEMORIAL ACADÊMICO

- Envolvimento e conhecimento dos trabalhos publicados em anais de eventos e Revistas indexadas; desenvolvimento do mestrado: reprovações, bolsa de estudo, disciplinas cursadas – peso 04 (quatro);
- Visão científica do candidato – peso 02 (dois);
- Motivação, Compromisso e Conhecimento com o Curso de Doutorado do PPGQB – peso 02 (dois);
- Perspectivas Futuras (quanto ao doutorado) - peso 02 (dois)

Os candidatos terão até 10 minutos para a Defesa Oral do Memorial Acadêmico, seguido por 10 minutos de arguição pela Comissão de Seleção.

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**ANEXO II: Tabela de Pontuação de pontuação do currículo**

OBS. Somente serão computados títulos devidamente **comprovados**.

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 3,0 (três)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação		5,0	
1.1	Tempo de titulação (5 anos, acima desconta 0,5 ponto/semestre)	5,0	
2. Pós-Graduação			
2.1	Título de Mestre em Curso credenciado pelo CNE ou CAPES. Tempo máximo de conclusão : ≤ 24 (vinte e quatro) meses– 15 pontos; ≤ 18 (dezoito) meses– 20 pontos; > 24 (vinte e quatro) meses– 10 pontos; Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção– Não será pontuado .	20	
2.2	Tempo para ingresso no doutorado após defesa da Dissertação Imediato – 10 pontos; Entre 06 e 12 meses – 8 pontos; Entre 12 e 24 meses – 5 pontos; > 24 meses – 0 pontos	10	
2.3	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	7,5	
2.4	Outros Cursos relacionados à formação científica e técnica devidamente comprovados mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas; 0,5(cinco décimos) por curso.	5	
2.5	Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte formula: $ID = (nA \times 5,0 + nB \times 3,0 + nC \times 0,0) / NT$ nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C	5	

	NT = Número Total de créditos.		
2.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares; (1,0 ponto cada)	4	
2.6	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe: Exigência mínima de mestrado – 1 pontos/concurso.; Exigência mínima de Graduação – 0,5 pontos/concurso.; Ensino Médio e Fundamental – 0,3 ponto/concurso. Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,2 ponto/concurso.	3,5	
	Total	65	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2 (dois)
(Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática			
1.1	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano	3,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano.	2,0	
1.3	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	1,0	
1.4	Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação.	1,0	
1.5	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 0,1 pontos/ banca.	0,5	
1.6	Outras Atividades Consideradas de Ensino ou relacionadas – 0,25 pontos/atividade.	0,5	
1.7	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,1 ponto/atividade	0,5	
1.8	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 pontos/atividade	0,5	
1.9	Consultoria/Assessoria – 0,1 pontos/atividade	0,5	

2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		4,0	
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5 pontos/ano;.	2,5	
2.2	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano;	0,5	
2.3	Título de Filiação a Associações Científicas ou Culturais – 0,25 (vinte e cinco décimos) por título.	0,5	
2.4	Outros títulos correlacionados com o Grupo II e não computados nos outros Grupos – 0,1 ponto/título.	0,5	
	Total	14,5	

**Grupo III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 5 cinco)
(Considerar apenas os últimos cinco anos).**

Tipo	Máximo	Atribuição
1.1 Livros Publicados – 02 pontos/livro Capítulo de livros – 1 pontos/capítulo	4	
1.2 Artigos Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação – Circulação Nacional – 1 pontos/publicação – Regional ou Local – 0,5 pontos/publicação	10	
1.3 Trabalhos Completos Publicados em Eventos científicos – mínimo 4 páginas: – Circulação Internacional – 2,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 1,0 pontos/publicação – Circulação Regional - 0,5 pontos/publicação	10	
1.4 Trabalhos Expandidos Publicados em Eventos científicos – mínimo 2 páginas: –: – Circulação Internacional – 1,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 0,5 pontos/publicação – Circulação Regional - 0,2 pontos/publicação	8	
1.5 Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Internacional: 1,0 pontos /comunicação Nacional: 0,5 pontos/comunicação; Regional: 0,2 ponto/comunicação Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	5	
1.6 Participação em eventos Científicos: _Internacional – 0,4 pontos/participação _Nacional – 0,2 pontos/ participação _Regional 0,1 pontos/ participação	7	
1.7 Produção Científica, Artística ou Cultural relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) – 0,2 ponto/produção ou premiação.	1	
Total	45,0	

F. ANEXO III**CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações:

2 - ORIENTADOR PRETENDIDO

Nome completo, sem abreviações:

3 – TEMA DE PESQUISA (deve ser compatível com uma das linhas de pesquisa do programa e com as linhas de pesquisa do orientador que o candidato gostaria de ter, para desenvolver em dois anos do curso)

--

4 - TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, que estou efetuando a indicação do orientador apenas para efeitos do processo de seleção em andamento no Programa de Pós-Graduação em _____ Universidade Federal de Alagoas, para possível orientação após aprovação e matrícula. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva do orientador pretendido, que o tema deverá ser escolhido por acordo entre orientador-orientando e que o processo de orientação e desenvolvimento das atividades do mestrado deverá seguir as normas do regimento interno do Programa, as quais são de meu conhecimento.

Local:	Data:	Assinatura:
	/ /	

5 - TERMO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR PRETENDIDO

Declaro, para fins de direito, que concordo com a indicação de meu nome pelo candidato desta ficha, para efeitos do processo de seleção 2012/01 no Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal de Alagoas, para possível orientação após aprovação e matrícula, não tendo interferido no desenvolvimento da proposta pelo mesmo, mas apenas apresentei minhas linhas de pesquisa/áreas de concentração e projetos. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva, que o tema poderá ser livremente modificado e o processo de orientação deverá seguir as normas do regimento interno do Programa, as quais são de meu conhecimento.

Local:	Data:	Assinatura:
	/ /	

Proibido mudança de formato

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Rusiene Monteiro de Almeida

Vice-Coodenador: Hugo Juarez Vieira Pereira

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia>

E-mail: cpgqb@qui.ufal.br, ppgqb.ufal@gmail.com